

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS

I - OBJETO

- 1.1. A presente Inexigibilidade tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE CRONÔMETRO PACE CLOCK PARA DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DOS ATLETAS EM FORMAÇÃO PERMANENTE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA CLUBE DE BRASÍLIA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 26/2021, FIRMADO ENTRE O ICB E O CBC .
- 1.2. A aquisição será realizada em lote único, formado por um único item, conforme tabela a seguir:

	LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total		
1	Cronômetro Pace Clock PC Portable Colorado	1	Und.	R\$ 15.510,00	R\$ 15.510,00		
Valor Total do Lote:					R\$ 15.510,00		

1.3. A aquisição obedecerá ao REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, disponível no site do CBC (www.cbclubes.org.br), e as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

II – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o IATE CLUBE DE BRASÍLIA e o Comitê Brasileiro de Clubes CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09, disponibilizado pelo CBC, bem como diante do Termo de Execução nº 26/2021, firmado entre o IATE CLUBE DE BRASÍLIA e aquele Comitê.
- 2.2. O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto o eixo de materiais e equipamentos esportivos do programa de formação de atletas do CBC para o Ciclo de Formação de Atletas 2021/2024, por meio de descentralização de recursos aos Clubes filiados ao CBC.
- 2.3. Destaca-se que as ações constantes no Termo de Referência se amparam o art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.
- 2.4. Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.
- 2.5. Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa, os materiais e





equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

- 2.6. De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício aos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.
- 2.7. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pelo empenho dos recursos destinados à execução do eixo de materiais e equipamentos esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC durante o Ciclo de Formação de Atletas 2021/2024, mediante a celebração do Termo de Execução nº 26/2021.
- 2.8. Conforme dispõe o Termo de Execução nº 26/2021, celebrado entre o IATE CLUBE DE BRASÍLIA e o CBC, a descentralização de recursos, visa o apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos necessários ao desenvolvimento esportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no IATE CLUBE DE BRASÍLIA.
- 2.9. Dessa forma, originou-se a presente contratação, que tem por objeto a aquisição CRONÔMETRO PACE CLOCK, discriminado no ANEXO I deste Termo, tendo em vista a necessidade atual do IATE CLUBE DE BRASÍLIA de apoiar a formação de atletas do clube, sendo tal equipamento imprescindível para a modernização do parque esportivo e formação de atletas.
- 2.10. Dessa forma, considerando:
 - a) a necessidade atual do IATE CLUBE DE BRASÍLIA de apoiar a formação de atletas do clube, sendo tal equipamento imprescindível para a modernização do parque esportivo e formação de atletas;
 - b) que o equipamento CRONÔMETRO PACE CLOCK, produzido pela empresa COLORADO TIME SYSTEMS é representrada em território brasileiro pela empresa PROSWIM COLORADO TIME;
 - c) a justificativa técnica, disponível no ANEXO II deste termo, emitido por especialista da respectiva modalidade esportiva;
 - d) que o preço ofertado pela empresa fonecedora é condizente com o praticado pelo mercado, conforme divulgação pela futura FORNECEDORA em sítios eletrônicos e
 - e) que a presente contratação obersa o princípio da economicidade, além da adequabilidade de preços frente ao mercado;

resta devidamente justificada a necessidade de realização do procedimento de aquisição por inexigibilididade para aquisição do equipamento conforme determina os artigos 19 e 20 do REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS do CBC.

III – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais e equipamentos objeto desta Inexigibilidade deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela FORNECEDORA e acatado pelo IATE CLUBE DE BRASÍLIA.



- 3.2. O equipamento deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira das 10h às 16h no **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, localizado no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA DF, CEP: 70.800-120.
- 3.3. O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.4. O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5. O equipamentos será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **FORNECEDORA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data de sua assinatura e terá duração até o cumprimento de todas as obrigações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, não podendo ultrapassar o limite de **180 (cento e oitenta) dias**.

V - GARANTIA

- 5.1. A **FORNECEDORA** deverá fornecer certificado de garantia do equipamento fornecido, válido por, no mínimo, **01 (um) ano.**
- 5.2. Durante o período de garantia, se os equipamentos adquiridos apresentarem qualquer tipo de defeito devido à fabricação ou em decorrência da qualidade dos materiais utilizados, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sendo que todas despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da FORNECEDORA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus.
- 5.3. Na execução dos serviços de garantia só deverão ser empregados componentes e acessórios genuínos e ferramentas recomendados pelo fabricante do equipamento.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O IATE CLUBE DE BRASÍLIA pagará a FORNECEDORA em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega dos materiais e/ou equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS, por intermédio de crédito bancário, conforme dados indicados pela FORNECEDORA.
- 6.2. Ainda que a nota fiscal seja entregue antecipadamente ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA, a





contagem do prazo descrito no item 6.1 somente será computada a partir do momento em que o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, apenas após o efetivo recebimento dos equipamentos adquiridos e consequente ateste da nota fiscal.

- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **FORNECEDORA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- 6.4. A Nota Fiscal emitida deverá ter a mesma Razão Social, CNPJ, e dados bancários da empresa **FORNECEDORA**.
- 6.5. O pagamento só será efetuado após a necessária aceitação dos equipamentos por parte do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, devendo a CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS atualizadas, bem como demonstre situação regular em todas as certidões apresentadas na fase de habilitação.
- 6.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou na apresentação de documentos exigidos como condição para pagamento da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- 6.7. O valor declarado do objeto da inexigibilidade não sofrerá reajuste depois de ratificado pela autoridade competente.
- 6.8. Os recursos orçamentários correrão por conta de verba pública recebida por intermédio do Comitê Brasileiro de Clubes CBC, em razão do Termo de Execução nº 26/2021, firmado entre o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** e o CBC.

VII– OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do equipamento objeto da presente Inexigibilidade.
- 7.2. Responsabilizar-se-á civil e/ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do equipamento, objeto do contrato, não cabendo ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes.
- 7.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os impostos, bem como fretes dos materiais e equipamentos.
- 7.4. Apresentar ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA, por escrito, antes do início da efetiva entrega, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para a entrega dos equipamentos.
- 7.5. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local





constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e procedência dos materiais e/ou equipamentos.

- 7.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.8. Comunicar ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação dos fatos que geraram o atraso.
- 7.9. O equipamento deverá ser entregue juntamente com o manual do usuário, na versão em português, bem como conter a relação das redes de assistência técnica autorizadas.
- 7.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, no momento da entrega dos equipamentos, caso sejam encontrados incorreções, falhas, irregularidades ou avarias no equipamento entregue, bem como em caso de entrega em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações, de acordo com as normas do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA**, através de fiscal técnico especialmente designado pelo Diretor da área demandante do Clube.
- 8.7. Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.8. O IATE CLUBE DE BRASÍLIA não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

IX - SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência

X - GESTOR DO CONTRATO

10.1. A DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS será responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, e terá, dentre outras, as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor de Contrato.

DocuSigned by:

Junjard human

B86CCDCF6E114C0...



- 10.2. O gestor do contrato terá a incumbência de designar o fiscal técnico do contrato, que será responsável por fiscalizar a execução do contrato e cumprimento das obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**, bem como pelas demais atribuições descritas no termo que o designar, conforme anexo do instrumento contratual.
- 10.3. A fiscalização que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** ou de seus prepostos.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA

11.1 Para qualificação da **FORNECEDORA** na presente Inexigibilidade serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

11.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de identificação oficial com foto do representante legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e débitos relativos às Contribuições Previdenciárias), Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.1.3 DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos,

DocuSigned by:

flugardhussan

B86CCDCF6E114C0...



- b) Declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da FORNECEDORA, devidamente identificado, de inexistência de fatos impeditivos à sua qualificação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, da Controladoria- Geral da União CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça CNJ,
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta,
- 1.1 Declaração de que recebeu os documentos referentes ao processo de inexigibilidade e de que tomou conhecimento de todas as condições

XII- DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. A **FORNECEDORA** terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **FORNECEDORA** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.
- 12.2. A assinatura do contrato poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.
- 12.3. O contrato, quando assinado de forma manuscrita, deverá ser firmado por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 12.4. Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da **FORNECEDORA** receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, o contrato para sua assinatura eletrônica.
- 12.5. A **FORNECEDORA** se responsabilizará pelo endereço eletrônico fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.
- 12.6. Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimada a **FORNECEDORA** no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio.

XIII - PENALIDADES

- 13.1. A recusa injustificada da **FORNECEDORA** em aceitar ou retirar o instrumento de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta apresentada.
- 13.2. Comete infração a **FORNECEDORA** que:
 - 13.2.1. Convocado para assinatura do contrato, deixar de assiná-lo/celebrá-lo ou de cumprir o prazo descrito no item 13.1 do presente Termo de Referência;
 - 13.2.2. Deixar de apresentar qualquer documento quando contratado;





- 13.2.3. Não mantiver o valor descrito na proposta de preço apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente, notadamente imprevisível, devidamente justificado e comprovado;
- 13.2.4. Apresentar documento falso ou declarar informações falsas;
- 13.2.5. Fraudar o procedimento de inexigibilidade ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 13.2.6. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.2.7. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da presente inexigibilidade, sem motivo devidamente justificado e comprovado;
- 13.2.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.10. Cometer fraude fiscal.
- 13.3. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato a ser assinado pela empresa FORNECEDORA ou, ainda, pela inexecução parcial ou total da contratação, o IATE CLUBE DE BRASÍLIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA, multa compensatória de 30% (trinta por cento) calculada com base no valor total do lote, sem prejuízo da aplicação das seguintes sanções:
 - I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ou de ordem financeira para o IATE CLUBE DE BRASÍLIA;
 - II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou equipamentos, calculada até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do lote vencedor:
 - III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o IATE CLUBE DE BRASÍLIA, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a ser definido pela autoridade competente e diante da gravidade da falta contratual cometida pela empresa;
 - IV. Todas as sanções previstas no item 13.3 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de comunicação da aplicação da penalidade.
- 13.4. No interesse exclusivo do IATE CLUBE DE BRASÍLIA poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.
- 13.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória prevista no item 13.1 poderá ser aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, a critério exclusivo do IATE CLUBE DE BRASÍLIA.
- 13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **FORNECEDORA**.
- 13.7. Caso o valor da(s) multa(s) eventualmente aplicadas não seja suficiente para cobrir os



prejuízos causados pela **FORNECEDORA**, o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.8. O IATE CLUBE DE BRASÍLIA, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o prejuízo efetivamente sofrido pelo Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A empresa **FORNECEDORA** deverá especificar detalhadamente, em sua proposta,todas as informações e especificações dos equipamentos.
- 15.2. O instrumento contratual a ser celebrado com a **FORNECEDORA** dispõe da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18.

XV-ANEXOS

- 16.1. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:
 - ANEXO I DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM
 - ANEXO II JUSTIFICATIVA TÉCNICA
 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Brasília, de

de 2022.





ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM

LOTE ÚNICO

Item 1: Cronômetro Pace Clock PC Portable Colorado

Quantidade: 1

Especificação Técnica: Cronômetro Pace Clock PC Portable Colorado - Podem ser executadas como relógios de ritmo autônomos ou configuradas para executar em uma série de relógios de ritmo com ou sem um temporizador ou controlador. Cada relógio de ritmo de uma série exibe as mesmas informações, com a capacidade de transmitir e receber dados sem fio.com 15 modos de treinamento para ajustar habilidades e criar exercícios personalizados. Também pode mostrar uma variedade de opções de exibição. O Pro Pace Clock pode ser usado com ou sem um temporizador ou controlador. Dimensões 34,3 cm x 92 cm x 12,1 cm





ANEXO II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CRONÔMETRO PACE CLOCK PC PORTABLE COLORADO

Demanda para o esporte

Eu, Fábio Paiva da Costa, na condição de Técnico principal do Iate Clube de Brasília, reitero a necessidade da aquisição do equipamento "Cronômetro Pace Clock PC Portable Colorado", a fim de trazer para os treinos dos nossos atletas um diferencial a mais, que vem se provando como uma ferramenta essencial para o avanço da modalidade, não só pela praticidade da estrutura, mas também pela gama de funções que não se encontra nos demais equipamentos criados para o mesmo fim, existentes no mercado nacional. Esse aparelho possui um amplo painel de visibilidade bem satisfatória e é de fácil programação. Proporciona múltiplas funções, tais como, cronometragem progressiva e regressiva, permitindo estabelecer intervalos de tempo variados, evitando interromper o treino para novas programações. É à prova d'agua e de fácil transporte.

Função do equipamento:

O Cronômetro Pace Clock PC Portable Colorado pode ser executada como relógio de ritmo autônomo, inclusive permite configuração para voltas com intervalos variados.

O relógio de ritmo de uma série exibe as mesmas informações, com a capacidade de transmitir e receber dados sem fio.com 15 modos de treinamento para ajustar habilidades e criar exercícios personalizados. Também pode mostrar uma variedade de opções de exibição. O Pro Pace Clock pode ser usado com ou sem um temporizador ou controlador.

Especificação:

Dimensões 34,3 cm x 92 cm x 12,1 cm.

Dígitos em LED grandes de 10" (vermelho ou âmbar). Podem ser ajustados para uso interno ou externo. Sincroniza vários relógios para uso no deck. Escolha as funções que você precisa: Relógio de ritmo básico: todas essas unidades podem ser executadas como relógios de ritmo autônomos ou configuradas para funcionar em uma série de relógios de ritmo com ou sem um temporizador ou controlador. O relógio de ritmo em uma série exibe as mesmas informações. Relógio de tiro: escolha o Pro Pace Clock/Shot Clock ou a versão PC portátil do Basic Pace Clock para a funcionalidade Water Polo Shot Clock. Os relógios de tiro devem ser conectados ao cronômetro. Relógios adicionais podem ser adicionados para exibir o tempo do jogo, o tempo limite e as pontuações da equipe. Capacidade sem fio/ wireless. Modos de treinamento especiais e opções de exibição O Pro Pace Clock/Shot Clock foi projetado com você e seus atletas em mente, com 15 modos de treinamento para ajustar as habilidades e criar treinos personalizados. Ele também pode mostrar uma variedade de opções de exibição. O Pro Pace Clock pode ser usado com ou sem temporizador ou controlador.

Diferenciais:

Modos de treinamento do relógio de ritmo profissional. Contador de voltas Relógio de ritmo simples Relógio de ritmo com divisões cumulativas Relógio de ritmo com divisões de volta Trocas de revezamento Iniciar reação Velocidade de curva Tempo de intervalo Reação inicial e tempo de breakout Temporizador de volta de pista única (1, 2, 3, 4 ou várias voltas) Temporizador de meia-corrida Modos de exibição do relógio Pro Pace. Os relógios Pro Pace podem exibir as seguintes informações de um System 5 ou System 6.

FÁBIO PAIVA DA COSTA Técnico de Natação do Iate Clube de Brasília

-DS



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (qualificação completa), na qualidade de representante legal da proponente (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número da inscrição no CNPJ), no âmbito do Inexigibilidade nº 001/2022, DECLARO para os devidos fins que a empresa na qual represento:

- a) Tem conhecimento de todas as condições contidas no Termo de Referência do Inexigibilidade nº 01/2022 e seus respectivos anexos e concorda expressamente com todas;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de qualificação definidos no capítulo XI do Termo de Referência;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- d) Elaborou sua proposta de forma independente;
- e) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- Não possui, em seu quadro de empregados, dirigentes ou conselheiros vinculados ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA;
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados, ex-dirigentes ou ex-conselheiros do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, cujo desligamento ou afastamento da função tenha ocorrido em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão;
- Não possui em seus quadros sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do IATE CLUBE DE BRASÍLIA; e
- Possui ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos à qualificação da empresa n Inexigibilidade, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União – CGU, e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(Local e data).

(Assinatura do representante legal da proponente



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4D5047B561F5415F9CB9425210037AE5

Assunto: DocuSign: CI 049- Inexigibilidade.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13 Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Juliana Moura

SCEN TRECHO 02 CONJUNTO 04

Brasilia, DF 70800-120 juliana.soares@iatebsb.com.br Endereço IP: 186.195.36.114

Rastreamento de registros

Status: Original

18/05/2022 11:11:17

Portador: Juliana Moura

juliana.soares@iatebsb.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ignez David

esportesaquaticos@iatebsb.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Assinatura

Assinaturas: 10

Rubrica: 3

ocuSigned by: Rugard gussan

B86CCDCF6E114C0

Enviado: 18/05/2022 11:25:04

Visualizado: 18/05/2022 11:33:46 Assinado: 18/05/2022 11:53:14

Registro de hora e data

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Assinado pelo link enviado para esportesaquaticos@iatebsb.com.br Usando endereço IP: 177.17.254.235

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário presencial

Aceito: 18/05/2022 11:33:46

ID: 1e7ac28b-bd4c-4b43-b416-dbaf7e514140

Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Licitações e Contratos

licitacoesecontratosiate@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Status

Visualizado

Registro de hora e data

Enviado: 18/05/2022 11:53:15 Visualizado: 26/05/2022 09:41:16

Usando endereço IP: 186.195.36.114

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/05/2022 09:41:16

ID: e88cce16-a686-46dc-b17e-b4aaeb605ef6

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado Com hash/criptografado 18/05/2022 11:25:04

		TO LIGHT ON TO A STORY
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	26/05/2022 09:41:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2022 11:53:14
Concluído	Segurança verificada	26/05/2022 09:41:16
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro El	etrônico	